



**SÃO PAULO URBANISMO**  
**Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906  
Telefone: 11-3113-7500

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO 026/SP-URB/2022**

PROCESSO Nº 7810.2022/0000443-5

**CONTRATANTE:** SÃO PAULO URBANISMO - SP-Urbanismo

**CONTRATADA:** GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo

A **SÃO PAULO URBANISMO - SP - URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Waldir Agnello**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, com sede na Rua José Manoel Veiga, 58 - Jardim Chapadão - Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF nº: 08.736.011/0002-27, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **Sr. André Chang Alvim** e seu Diretor de Expansão, **Sr. Guilherme Lopes Gama**, conforme seus estatutos, ao final assinados, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da Resolução de Diretoria – RD nº 21/2024 (sei 106457813) e do Despacho Autorizatório sei 106631078, têm entre si, justo e acordado o presente ato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogada a vigência do prazo contratual **por 12 (doze) meses**, a partir de 13/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, fica estabelecido para o período aditado, os valores unitários de R\$ 625,74 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) por Locação/Máquina e de R\$ 0,521 (cinquenta e dois centavos e um milésimo de real) por Insumos/dose, resultando no **valor mensal estimado de R\$ 5.836,28** (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo um **valor total estimado de R\$ 70.035,35** (setenta mil, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**2.2.** As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas Notas de Empenho nº 195-2024 - Principal (sei 106738715) e nº 196-2024 - Reajuste (sei 106738821), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

**Pela SP-Urbanismo**

[Redacted Signature]

**PEDRO MARTIN FERNANDES**  
Presidente

[Redacted Signature]

**WALDIR AGNELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Pela CONTRATADA:**

[Redacted Signature]

**ANDRÉ CHANG ALVIM**  
Diretor Financeiro

[Redacted Signature]

**GUÍLHERME LOPES GAMA**  
Diretor de Expansão

**TESTEMUNHAS:**

1)

[Redacted Signature]

**Luiz Barros**  
- CPF: [Redacted]  
Diretor Executivo Comercial  
Gran Coffee Com Loc e Servs S.A

2)

**Dayana de Siqueira Dalbello**

[Redacted Signature]

Referência: Processo nº 7810.2022/0000443-5

SEI nº 106717950

[Redacted Signature]

**Marc Bujnicki**  
OAB/SP 406908  
Advogado

[Redacted Signature]

**CINTIA F. S. CAVALARI**  
SP Urbanismo